



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

### **Auditoria Geral - AG**

#### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2021**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da UFAL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

#### **I) INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG006/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL de 2021, cujo objetivo é realizar o monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da UFAL (monitoramento realizado no 1º semestre de 2021).

A ação demandada teve como ponto de partida a extração de recomendações constantes dos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal de Alagoas que se encontram pendentes de atendimento. A extração dos dados foi realizada de relatórios de auditoria expedidos nos anos de 2015 a 2020. Tais dados dizem respeito às pendências quanto ao cumprimento das recomendações feitas pela AG por meio de seus relatórios de auditoria às unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento da universidade.

O monitoramento das recomendações da AG tornou-se atividade permanente da Auditoria Geral. Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral vem realizando atividades de monitoramento do atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, ou seja, das recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria unidade de auditoria interna da UFAL, além de outros órgãos como o Ministério da Educação (MEC).

A atividade de auditoria que ora se relata diz respeito especificamente ao monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da UFAL confeccionados entre os anos de 2015 e 2020, e que estavam pendentes de cumprimento pela universidade até a data de início da atividade de auditoria.

Para apoiar a execução das atividades de monitoramento, a Auditoria Geral dispõe de planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, onde são registradas

informações pertinentes ao histórico de atendimento das recomendações e determinações expedidas pelos diversos órgãos de controle, incluindo aquelas constantes de seus próprios relatórios de auditoria.

A partir dos registros da planilha de controle e monitoramento das demandas dos órgãos de controle, a AG filtrou aquelas expedidas pela unidade de auditoria interna da UFAL e que constavam como pendentes de cumprimento pela Universidade, ao que chegou a um total de **15 (quinze) recomendações a serem monitoradas pela presente ação, a serem atendidas entre 05 (cinco) unidades auditadas (setores internos da UFAL).**

Em cumprimento a presente atividade de monitoramento, a equipe técnica de auditoria identificou quais unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento (denominados de unidades auditadas) da universidade teriam a atribuição de prestar informações sobre a situação das recomendações objeto desta ação.

Uma vez identificadas as unidades responsáveis pelo atendimento das recomendações pendentes, a equipe técnica, então, expediu solicitações de auditoria a fim de colher atualização das informações quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas dos relatórios de auditoria da AG objeto do monitoramento, solicitando, caso necessário, a apresentação de um Plano de Providências para cumprimento da recomendação, devendo conter:

- 1. Descrição da ação a ser tomada;**
- 2. Responsável pelo cumprimento;**
- 3. Prazo para atendimento.**

Abaixo, segue quadro descritivo das unidades auditadas oficiadas, contendo os números das respectivas solicitações de auditoria expedidas:

	<b>Solicitação de Auditoria Nº</b>	<b>Unidades Auditadas</b>
<b>1</b>	022/2021	Auditoria Geral (AG)
<b>2</b>	023/2021	Gabinete do Reitor (GR)
<b>3</b>	024/2021	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)
<b>4</b>	025/2021	Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst)
<b>5</b>	026/2021	Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na UFAL realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". Com isso, a UFAL

decidiu retornar suas atividades presenciais na Reitoria, com atendimento de forma escalonada, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando os protocolos de segurança, com medidas necessárias para proteção da comunidade acadêmica - e da sociedade - do risco de contágio pela Covid-19.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Após a emissão da Portaria nº 005/2021/AG/UFAL e da Ordem de Serviço nº 005/2021 que designou a equipe técnica, foram elaborados o Programa de Trabalho e o Plano de Execução. Com isso, definiu-se as unidades responsáveis por prestar informações sobre a recomendações pendentes de cumprimento.

A equipe técnica de auditoria, então, passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Auditoria Geral (AG), Gabinete Reitoral (GR), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) e a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

As Solicitações de Auditoria supramencionadas foram emitidas em 08/03/2021 e enviadas via e-mail, aos setores auditados, onde foi estabelecido às unidades o prazo final de resposta até o dia 09/04/2021, para viabilizar a conclusão das atividades até a data inicialmente programada no PAINT 2021.

A Chefia do Gabinete Reitoral enviou à Auditoria Geral o processo físico nº 23065.005098/2021-29 contendo manifestações a respeito das recomendações que eram de sua atribuição. Tal processo foi apensado ao processo principal desta ação de auditoria. A AG, Progep e Proginst remeteram suas respostas via e-mail a essa Auditoria Geral. Expirado o primeiro prazo de resposta foi enviado e-mail à Sinfra, no dia 17/05/2021, reiterando a Solicitação de Auditoria nº 026/2021/AG/UFAL, pois, não se havia obtido manifestação daquela unidade auditada. Em 24/05/2021 a Sinfra então apresentou resposta, mediante informações que foram devidamente analisadas pela equipe técnica de auditoria.

À medida que havia o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria passou a realizar a análise e o cotejo das respostas com o teor das recomendações monitoradas, a fim de garantir sua pertinência. Após, a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controles

era preenchida com as informações obtidas e o status das recomendações atualizado pela equipe técnica de auditoria.

A partir da análise das informações e dos documentos encaminhados pelas unidades, auditadas coube à Auditoria Geral diagnosticar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências de monitoramento.

As recomendações que não foram atendidas pelas unidades auditadas (seja pela não adoção de providências ou sua insuficiência) serão objeto de nova atividade de monitoramento a ser realizado pela unidade de auditoria interna no segundo semestre de 2021.

Vale ressaltar que as recomendações são registradas em planilha própria da Auditoria Geral (planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle), criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL.

Quando da elaboração do presente relatório, a Auditoria Geral verificou que 49 (quarenta e nove) outras recomendações de relatórios de auditoria não haviam sido incluídas no escopo desta atividade de monitoramento, as quais serão objeto do monitoramento a ser realizado no 2º semestre de 2021.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria (processo nº 23065.003768/2021-49) e na pasta eletrônica do Drive da Auditoria Geral.

O trabalho foi desenvolvido de maneira híbrida, com trabalho desenvolvido presencial e remotamente, conforme mencionado anteriormente.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Relatórios de Auditoria expedidos pela Auditoria Geral da UFAL, no período de 2015 a 2020, onde constam recomendações com pendências de cumprimento pela Universidade Federal de Alagoas.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Foram objeto da atividade de auditoria 15 (quinze) recomendações pendentes de atendimento extraídas dos relatórios de auditoria expedidos pela AG, referentes ao período 2015 a 2020, todas registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### 1.1.1. INFORMAÇÃO 01

#### Monitoramento de 15 (quinze) recomendações pendentes de cumprimento.

##### a) Evidência:

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, mantida e armazenada pela Auditoria Geral da UFAL.

Informações e documentos disponibilizados por meio eletrônico pelas unidades auditadas em resposta às Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria Geral:

	Solicitação de Auditoria Nº	Unidades Auditadas
1	022/2021	Auditoria Geral (AG)
2	023/2021	Gabinete do Reitor (GR)
3	024/2021	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)
4	025/2021	Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst)
5	026/2021	Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)

##### b) Fato:

Foram monitoradas 15 (quinze) recomendações expedidas pela Auditoria Geral da UFAL nos anos de 2015 a 2020 que constavam como pendentes de cumprimento na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Desse total, 8 (oito) recomendações foram consideradas cumpridas, após análise de documentos e informações enviados pelas unidades auditadas, e 7 (sete) recomendações tiveram manifestações apresentadas pelas unidades auditadas, mas não restaram atendidas e, sendo assim, deverão ser objeto de monitoramento no 2º semestre, de acordo com o PAINT 2021, tudo conforme quadro demonstrativo abaixo:

STATUS DA RECOMENDAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Cumpridas	08	53,33%
Não cumpridas	07	46,67%
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>100%</b>

Ao avaliar o resultado da ação, concluiu-se que as recomendações - consoante exposição em quadro acima - obtiveram resultado razoavelmente satisfatório, visto que, mais da metade das **recomendações** - 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) –

foram devidamente cumpridas. Ressalte-se que as recomendações não atendidas serão objeto de análise no segundo semestre, em nova ação de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, inclusa no PAINT do ano corrente, haja vista que o monitoramento é uma atividade de auditoria de fluxo contínuo.

A Auditoria Geral adotou os procedimentos adequados para o desenvolvimento da presente ação perante os setores da Universidade Federal de Alagoas, constatando que o atendimento às recomendações exaradas de seus Relatórios de Auditoria necessita ser aperfeiçoado pelas unidades auditadas.

Cabe registrar que a Progep foi a única unidade auditada que atendeu, nesta ação, 100% (cem por cento) das recomendações exaradas por esta Auditoria Geral. As demais unidades auditadas – AG, GR, Proginst e Sinfra - embora tenham respondido às solicitações de auditoria, apresentaram providências que foram avaliadas pela equipe técnica como não suficientes para atendimento integral às recomendações e, assim, tiveram parte do status das recomendações alterado e/ou mantido integralmente com pendências.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação.

Unidades auditadas	Nº de recomendações	Recomendações atendidas	Recomendações não atendidas	Recomendações sem manifestação
AG	2	0	2	0
GR	5	3	2	0
Progep	2	2	0	0
Proginst	5	3	2	0
Sinfra	1	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>00</b>

A íntegra das informações pertinentes às recomendações atendidas encontra-se descrita no Anexo I deste relatório.

## **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Não atendimento a 7 (sete) recomendações constantes no monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral.**

#### **a) Evidência:**

Não houve cumprimento a 7 (sete) recomendações dirigidas às unidades auditadas descritas abaixo:

	Solicitação de Auditoria Nº	Unidade Auditada	Recomendações não atendidas
1	022/2021	Auditoria Geral – AG	2
2	023/2021	Gabinete do Reitor - GR	2
3	025/2021	Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst)	2
4	026/2021	Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)	1

A íntegra das informações pertinentes às recomendações não atendidas encontra-se descrita no Anexo II deste relatório.

**b) Fato:**

Não houve atendimento a 7 (sete) recomendações expedidas pela Auditoria Geral. Sendo assim, 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das recomendações monitoradas não foram atendidas, constando com o status inalterado e restando pendentes de atendimento a ser monitorado no segundo semestre, de acordo com o PAINT 2021.

**c) Causa:**

Não atendimento às recomendações expedidas pela Auditoria Geral.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral expeça ofício às unidades auditadas (AG, GR, Proginst e Sinfra) informando da necessidade e relevância da adoção de providências para o atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Geral.

**V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de atendimento pela UFAL, registradas nos relatórios de auditoria expedidos por esta Auditoria Geral, foi

constatado atendimento razoavelmente satisfatório pelas unidades auditadas objeto da presente ação.

O trabalho de monitoramento continuará até o efetivo cumprimento de cada deliberação pendente de cumprimento pela UFAL. As recomendações não atendidas serão devidamente monitoradas no semestre posterior, conforme PAINT 2021, visando sanar as pendências dos exercícios anteriores e dar cumprimento às determinações legais às quais a UFAL, como ente público, está submetida.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 005/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, a **remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que dê ciência do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento da recomendação expedida.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG), Gabinete Reitoral (GR), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 26/02/2021 a 05/03/2021.

**Fase de execução:** 08/03/2021 a 14/05/2021.

**Fase de relatoria:** 17/05/2021 a 31/05/2021.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 1 servidora da Auditoria Geral: Alexsandra Cristina da Silva;

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade;

**Tecnológicos:** Computador e internet.



d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

**Equipe técnica:** Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 27 de junho de 2021.

---

Alexandra Cristina da Silva  
Equipe Técnica

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL

## Anexo I

### Recomendações atendidas pelas unidades auditadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
004/2019	01	Não atingimento da meta intitulada "Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação stricto sensu", prevista na Perspectiva 1 – UFAL e Formação do PDI 2013-2017.	01	Que a o Gabinete Reitoral e o Consuni avaliem a viabilidade de edição de normativos e adoção de medidas de controles internos para fins de mensurar a necessidade e viabilidade de abertura de novos cursos de pós graduação stricto sensu.	GR	Através de e-mail enviado em 09/04/2021 o GR encaminhou e-mail da Pró-reitora da Propep informando o seguinte: "Não poderíamos consolidar essa demanda na medida que não depende da Universidade deliberar o número de programas que serão acrescidos à Instituição, não é um pré-requisito legal atribuível ao PDI. Somente a CAPES pode qualificar a solicitação e autorizar a oferta dos cursos Stricto sensu. Quanto às dificuldades, pode-se destacar, primordialmente, a redução dos recursos PROAP/CAPES, e redução do número de bolsas Demanda Social e de bolsas PNPd, fato que tem desanimado os grupos de pesquisadores quanto à solicitação junto a CAPES de abertura de novos cursos Stricto sensu na Instituição."	Das informações apresentadas pela Propep encaminhadas pelo GR, verifica-se que, segundo a Propep, "Somente a CAPES pode qualificar a solicitação e autorizar a oferta dos cursos Stricto sensu" e que outras dificuldades tem desestimulado a solicitação junto a CAPES de abertura de novos cursos Stricto sensu na Instituição.
004/2019	03	Abertura de apenas 1 (um) curso de pós graduação lato sensu para atendimento da demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.	01	Que o Gabinete reitoral avalie a viabilidade de propositura de abertura de novos cursos na modalidade à distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.	GR	Através de e-mail enviado em 09/04/2021 o GR encaminhou e-mail da Pró-reitora da Propep informando o seguinte: "A criação de novos cursos de Especialização Lato sensu é uma demanda da Unidade/Campi, a Propep não tem como definir o número de cursos que serão ofertados anualmente. Outra questão que podemos citar é a atualização da Regulamentação dos Cursos Lato Sensu na UFAL. A Resolução vigente foi aprovada em 2004 (RESOLUÇÃO No 20 /2004 – CEPE, de 21 de junho de 2004.), desde então o CNE/CES aprovou duas Resoluções, fato que dificultou a homologação e criação de novos cursos de lato sensu na UFAL. Recentemente, em reunião do Consuni, que aconteceu no dia 06/04/2021, o Conselho da UFAL	Das informações apresentadas pela Propep encaminhadas pelo GR, verifica-se que "o Conselho da UFAL aprovou a nova Resolução que regulamenta os cursos Lato sensu da UFAL, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018" e que "que todos os PPGs acadêmicos da Universidade prescritos pela CAPES são Programas de Formação de professores".

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
						aprovou a nova Resolução que regulamenta os cursos Lato sensu da UFAL, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 – a qual estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito das IES. Informamos ainda que todos os PPGs acadêmicos da Universidade prescritos pela CAPES são Programas de Formação de professores."	
004/2019	05	Condições inseguras para guarda de acervo documental no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).	02	Que a Progep (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho) promova os trâmites processuais necessários para suprir a insuficiência de pessoal do setor de Arquivo do DRCA e que proceda com a análise dos processos de pedido de servidores para que sejam lotados no DRCA, visando atendimento às necessidades do departamento e à demanda da comunidade acadêmica.	PROGEP	Através do Despacho nº87/2021, a PROGEP informou que "(...) visando suprir o atendimento às necessidades deste setor, esclarecemos que em 2021 foi realizada a remoção de uma servidora para o DRCA, Cláudia Ferreira da Silva, assistente em administração, conforme portaria nº125/2021-PROGEP, em anexo. Além disso, foram deslocados 4 (quatro) empregados terceirizados para prestar atendimento na recepção do setor prestando informações e esclarecimentos."	Considerando a remoção de uma servidora e a alocação de 04 (quatro) empregados terceirizados para atendimento da demanda do DRCA e, também, as informações prestadas na auditoria de 2020 e o atual cenário do Poder Executivo Federal, regido pelo Decreto Interministerial 316, de 19/10/2017 que não autoriza novas vagas para cargos Técnico-Administrativos e as IFES não possuem autonomia para reposição do seu quadro de pessoal (vacâncias, aposentadorias etc.) para além do quantitativo estipulado pelo Ofício 24/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC para o exercício de 2020, persistindo tal cenário em 2021, considera-se cumprida a recomendação.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
004/2019	05	Condições inseguras para guarda de acervo documental no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).	03	Que a Progep (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho) promova esforços para, dentro de suas possibilidades, garantir a lotação no Setor de Arquivo do DRCA (Serviço de Registro Acadêmico – SAA/DRCA) de servidor ocupante do cargo de Arquivista ou, em caso de impossibilidade, de Técnico em Arquivo.	PROGEP	Através do Despacho nº87/2021, a PROGEP informou que "(...) reafirmamos a informação de que o Governo Federal não autoriza novas vagas para cargos técnicos-administrativos desde o Decreto Interministerial 316, de 19/10/2017 e, no atual momento, as IFES não possuem autonomia para recomposição do seu quadro de pessoal (vacâncias, aposentadorias, etc) para além do quantitativo estipulado pelo Ofício nº 24/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC para o exercício de 2020 e esta situação não se modificou em 2021. Desta forma, não existe código de vaga disponível para o cargo de arquivista ou técnico em arquivo para suprir a demanda do DRCA."	Levando-se em consideração as informações prestadas na auditoria de 2020 e, bem como, o atual cenário do Poder Executivo Federal, regido pelo Decreto Interministerial 316, de 19/10/2017 que não autoriza novas vagas para cargos Técnico-Administrativos e as IFES não possuem autonomia para reposição do seu quadro de pessoal (vacâncias, aposentadorias etc.) para além do quantitativo estipulado pelo Ofício 24/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC para o exercício de 2020, persistindo tal cenário em 2021, considera-se cumprida a recomendação.
004/2019	06	Ausência de instrumentos e de definição de responsáveis para acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	01	Que o Gabinete Reitoral estabeleça proponha normativo interno estabelecendo procedimentos e controles internos para fins de regulamentação de ações que visem o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nem como que atribua responsabilidade pelo monitoramento do cumprimento do PDI, avaliando a viabilidade de atribuição de tal responsabilização ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFAL, instituído pela Portaria nº 364/2018.	GR	Através de e-mail enviado em 09/04/2021 o GR encaminhou e-mail do Pró-reitor da Proginst informando o seguinte: "O item 14 do PDI, fls. 299 a 312 versa sobre a Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional. A Comissão Permanente de Avaliação – CPA possui papel imprescindível nesse aspecto por ser responsável em conduzir os processos de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional, em articulação com outros setores da Universidade, dentre eles a CPAI, ligada à Proginst, e as CAA das UAs e dos campi, por sua vez vinculadas à CPA 94. Ainda com base nas diretrizes constantes no PDI o processo de autoavaliação institucional deve ser realizado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, envolvendo todos os atores que atuam na instituição, fazendo uso dos resultados das avaliações externas e de dados e informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais, deve ser periodicamente consolidado em relatórios de autoavaliação institucional. Destacamos que no Quadro 35, à fl. 309, são apresentadas as Ações do Plano de	Das informações apresentadas pela Proginst, encaminhadas pelo GR, verifica-se que as instâncias de acompanhamento do PDI são aquelas dispostas no próprio PDI, ao que entende-se restar atendida a recomendação.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
						Autoavaliação da CPA – PDI UFAL. Desta feita, esta Pró-reitoria entende que as informações requeridas já estão dispostas no próprio PDI UFAL 2019-2023."	
016/2020	01	Sítio eletrônico contendo informações referentes às publicações dos termos contratuais desatualizadas por período superior a 01 (um) ano, conforme última data de atualização constante no portal da transparência.	01	Que a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) atualize os dados referentes às publicações dos contratos no portal da transparência da UFAL. Sugere-se que as atualizações ocorram conforme as informações já estejam disponibilizadas para publicação ou em periodicidade que não supere um período de 03 (três) meses.	PROGINST	A Proginst, por meio de Despacho de fls. 18/19 proferido nos autos do processo nº 023158/2020-31, informou a seguinte providência: "será feita, por meio da GCont/CASS, a atualização dos dados mencionados e implementação de periodicidade não superior a 3 (três) para inserção de informações contratuais".	No entanto, no que pertine à Recomendação 01 da Constatação 01 consultando o sítio eletrônico da UFAL, no endereço <a href="https://ufal.br/transparencia/contratos">https://ufal.br/transparencia/contratos</a> , verifica-se que foram atualizadas as informações, constando o ano de 2020, em que pese constar texto informando que a última atualização teria ocorrido em 18/01/2019, tudo conforme print abaixo:

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
016/2020	02	Não atendimento do artigo 7º, §3º inciso V, do Decreto 7.724/2012.	01	Que a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) atualize os dados referentes às publicações referentes as licitações realizadas e em andamento no portal da transparência da UFAL, visando observar o que determina a legislação vigente.	PROGINST	A Proginst, por meio de Despacho de fls. 18/19 proferido nos autos do processo nº 023158/2020-31, informou a seguinte providência: "será feita, por meio da GCL/CASS, a atualização dos dados mencionados e implementação de periodicidade não superior a 1 (um) para inserção de informações relativas às licitações em andamento".	Já quanto à Recomendação 01 da Constatação 02, consultando o endereço eletrônico <a href="https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos">https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos</a> , verifica-se que foram atualizados até o ano de 2020 as informações pertinentes às licitações.
016/2020	05	Insuficiência de informações acerca da (in)existência de modalidades licitatórias.	05	Que a Proginst crie texto informativo fazendo constar o portal da transparência da UFAL que não houve a realização de licitações nas modalidades supracitadas nos anos relativos a 2019 e 2020, objeto de análise desta ação, e crie as respectivas pastas – quando ausentes - com as informações necessárias, fazendo constar a data da última atualização, para fins de exatidão e clareza nas publicações realizadas.	PROGINST	A Sinfra por meio de Despacho de fl. 25 proferido nos autos do processo nº 023158/2020-31, informou a seguinte providência: "Em atendimento ao solicitado por V.Sa (fls 24v), a CPOM informa que, apesar de não haver CPL constituída, o achado nº 5 da auditoria supracitada foi atendido por esta coordenadoria, conforme sugerido pela CASS. O atendimento ao achado pode ser observado nos seguintes links:  <a href="https://ufal.br/transparencia/licitacoes/carta-convite">https://ufal.br/transparencia/licitacoes/carta-convite</a> <a href="https://ufal.br/transparencia/licitacoes/tomadas-de-precos">https://ufal.br/transparencia/licitacoes/tomadas-de-precos</a> <a href="https://ufal.br/transparencia/licitacoes/concorrenca-publica">https://ufal.br/transparencia/licitacoes/concorrenca-publica</a> ".	Quanto à informação da Sinfra de que a Recomendação 01 da Constatação 05 foi atendida com a publicação em endereços eletrônicos no sítio da UFAL, consultando os endereços eletrônicos informados à fl. 25 verifica-se o cumprimento da recomendação conforme print abaixo

## Anexo II

### Recomendações não atendidas pelas unidades auditadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTAT AÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMEND AÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
036/2018	04	Necessidade de instituição de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações da unidade de auditoria interna da UFAL.	01	Que a Auditoria Geral promova a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações de auditoria interna da UFAL.	AG	Constam nos autos informações referentes às providências adotadas pela AG no tocante ao cumprimento da referida recomendação. Foi aberto o processo nº23065.003777/2021-97 - Ação Global AG008/2021-Implantação do PGMQ , cujo prazo de execução é de 25/02/2021 a 30/04/2021, conforme Portaria nº 006/2021/Ag/UFAL. O email constando tais informações é datado de 05/04/2021. Sendo assim, considera-se não cumprida a recomendação, uma vez que tal ação ainda, ao tempo do email, estava em período de execução.	RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA PELA UNIDADE AUDITADA.
036/2018	05	Necessidade de adoção de eficiente sistema de informática para fins de registro, controle e acompanhamento das ações de auditoria desenvolvidas e executadas pela Auditoria Geral da UFAL.	01	Que a Auditoria Geral apresente, no prazo de até 60 dias, cronograma para realização de testes a fim de definir sistema de informática eficiente para o registro e controle de suas atividades de auditoria interna, promovendo ainda a necessária implantação do sistema de informática escolhido.	AG	Constam nos autos informações referentes às providências adotadas pela AG no tocante ao cumprimento da referida recomendação. Foi aberto o processo nº23065.0112547/2019-12 Ação Global AG011/2019 - Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das ações da unidade de Auditoria Interna da UFAL , cujo prazo de execução era de 09/04/2019 a 28/06/2019, conforme Portaria nº 008/2019/AG/UFAL. No entanto, a ação de auditoria ainda não foi finalizada. A retomada da execução consta do Processo nº 23065.003777/2021-97 cujo período de execução consta de 25/02/2021 a 30/04/2021. Conforme o Despacho nº015/2021/AG/UFAL, dado pelo auditor geral, foi designada a execução da atividade de auditoria por meio da Ordem de Serviço nº 006/2021. O email constando tais informações é datado de 05/04/2021. Sendo assim, considera-se não cumprida a recomendação, uma vez que tal ação ainda, ao tempo do email, estava em período de execução.	RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA PELA UNIDADE AUDITADA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTAT AÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMEND AÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
004/2019	04	Dificuldade de localização e disponibilização de documentos e informações de abertura de cursos lato sensu, na modalidade à distância, ofertados pela UFAL no período entre 2013 e 2018.	01	Que o Gabinete Reitoral promova a adoção, mediante normativo interno, de sistema informatizado de processos, instituindo o processo eletrônico totalmente digital, estabelecendo cronograma para a definitiva implantação.	GR	Através de e-mail enviado em 09/04/2021 o GR encaminhou e-mail da Pró-reitora da Propep informando o seguinte: "Com o objetivo de dá maior transparência e uniformizar os processos seletivos dos cursos de especialização Lato sensu à distância (EaD), os processos seletivos dos referidos cursos são gerenciados pela COPEVE. Os editais de seleção são publicados e divulgados no endereço eletrônico - <a href="http://copeve.ufal.br/">http://copeve.ufal.br/</a> Todos os cursos de especialização que tiveram os processos seletivos, no período de 2013 a 2018 estão relacionados no link <a href="http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=todosConcursos">http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=todosConcursos</a> , em concursos encerrados."	Das informações apresentadas pela Propep, encaminhadas pelo GR, verifica-se que os editais de abertura de vagas de novos cursos são publicizados no site da COPEVE. A recomendação, no entanto, trata da adoção de sistema informatizado de processos, a fim de implantar na universidade o processo eletrônico totalmente digital, para fins de possibilitar o amplo acesso à informações, documentos e processos que circulam em todos os setores da universidade. A recomendação deve, portanto, continuar sendo monitorada.
004/2019	05	Condições inseguras para guarda de acervo documental no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).	01	Que a Sinfra proceda com o atendimento das orientações contidas no Relatório de Análise de Riscos Ambientais, constante do processo nº 23065.031243/2016-14, de forma a mitigar todos os riscos ambientais aos quais o arquivo do DRCA está exposto, para fins de atendimento aos preceitos legais, visando a efetiva guarda, acondicionamento, segurança e manutenção do acervo documental dessa universidade.	SINFRA	Em resposta a reiteração da S.A nº026/2021, o Superintendente da SINFRAemitiu a seguinte manifestação: "Quanto à demanda do DRCA relacionada aos riscos ambientais, a SINFRA está trabalhando em dois processos administrativos para contratação de serviços que abarcam o atendimento das necessidades do setor. O primeiro deles refere-se à contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio (proc. nº 23065.929774/2020-88) e o segundo refere-se à contratação de empresa especializada em elaboração de projetos complementares de engenharia (proc. nº 23065.011983/2021-83) para adequação de todo o ambiente através de execução de obra pública de modo a atender de forma completa as necessidades do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFAL e dos demais setores da Reitoria que será contemplada com um projeto de combate a incêndio e pânico para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Alagoas. Vale destacar também que em agosto de 2018 o engenheiro de	Nota-se, após análise da manifestação do superintendente da SINFRA que as providências referentes ao cumprimento da recomendação dada pela Auditoria Interna da UFAL estão sendo tomadas. Apesar disso, esta AG considera, por prudência, que a recomendação está em fase de cumprimento. Sendo assim, encontra-se pendente de cumprimento pelo setor responsável.



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTAT AÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMEND AÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
						<p>combate a incêndio, Arthur Gabriel, elaborou um laudo (anexo) acerca das condições dos ambientes do DRCA, DAP e DCF recomendando que os arquivos desses setores fossem realocados para outro local. O ideal é que os arquivos sejam enviados para o arquivo central da UFAL.”</p>	

014/2020	01	Não atendimento às recomendações do MEC ainda pendentes de cumprimento.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em “Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012”.	<p>Através de e-mail enviado em 09/04/2021 o GR encaminhou e-mail do Superintendente da Sinfra informando o seguinte: "Prezada Rafaelly, Boa noite!</p> <p>Com relação ao andamento dos trabalhos referentes à elaboração do Plano de Logística Sustentável da UFAL, seguem apontamentos temporais:</p> <p>ü 23/06/2020: designação de Comissão de Planejamento de Contratações, Licitações e Pregões, através da Portaria Sinfra nº 05, para instrução de processo com vistas à contratação de curso in company para capacitação dos membros da Comissão Gestora do PLS – CGPLS (anexo 01);</p> <p>ü 09/07/2020: nomeação da CGPLS através da Portaria GR nº 674 (anexo 02);</p> <p>ü 03/09/2020: envio de email solicitando apoio da Sinfra para desenvolvimento das demandas relativas ao PLS, pleito ao qual não houve resposta do superintendente (anexo 03);</p> <p>ü 21/09/2020: retificação da composição da CGPLS através da Portaria Sinfra nº 19 (anexo 04);</p> <p>ü 31/08/2020 a 04/09/2020: realização de curso in company para capacitação dos membros da CGPLS (anexo 05);</p> <p>ü 10/09/2020: realização de reunião da CGPLS para apresentação do Plano de Trabalho proposto pela coordenação (anexo 06);</p> <p>ü 23/09/2020: foi cadastrado processo administrativo via Sipac, número 23065.016445/2020-86, apresentando proposta de programa de estágio para suporte aos trabalhos da CGPLS, pleito para o qual não se teve retorno (anexo 07);</p> <p>ü 25/09/2020: foi cadastrado processo administrativo via Sipac, número 23065.016561/2020-58, apresentando concurso cultural de logomarca para o programa Ufal Sustentável. Não tendo nenhuma inscrição que atendesse aos requisitos do edital, a coordenação da CGPLS solicitou apoio da Ascom para produção de arte gráfica, pleito</p>	Das informações apresentadas pela Sinfra verifica-se que a recomendação ainda não foi atendida, pois o Plano de Gestão de Logística Sustentável ainda não foi apresentado. Recomendação deve permanecer em monitoramento.
----------	----	---	----	---	--	---

atendido em 17/03/2021 (anexo 08);

ü 09/12/2020: realização de reunião da CGPLS para apresentação de considerações preliminares de cada eixo temático;

ü 11/12/2020: envio de email da coordenação para os membros da CGPLS com os encaminhamentos da reunião realizada em 09/12/2021 (anexo 09)

ü 20/01/2021: envio de email da coordenação para os membros da CGPLS prorrogando prazo de entrega de produto preliminar, diante da não apresentação do material solicitado. A nova data de entrega definida foi 05/02/2021 (anexo 10);

ü 19/03/2021: envio de novo email da coordenação para os membros da CGPLS prorrogando prazo de entrega de produto preliminar, diante da não apresentação do material solicitado, mais uma vez. Foi definido prazo final improrrogável para o dia 20/04/2021."

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTAT AÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMEND AÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
016/2020	03	Documento publicado de forma repetitiva.	01	Que a Proginst faça as devidas correções, retirando os documentos repetidos e quando da atualização dos dados licitatórios, evitem postar informações com duplicidades de documentos.	PROGINST	A Proginst, por meio de Despacho de fls. 18/19 proferido nos autos do processo nº 023158/2020-31, informou a seguinte providência: "serão retirados os documentos publicados em duplicidade referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, bem como a Gerência de Compras e Licitação e demais Setores de Compras e Licitação serão orientados a evitar novas ocorrências".	No tocante à Recomendação 01 da Constatação 03 verifica-se, no endereço eletrônico <a href="https://ufal.br/transparencia/licitacoes/inexigibilidade-de-licitacao/2019?b_start=int=40">https://ufal.br/transparencia/licitacoes/inexigibilidade-de-licitacao/2019?b_start=int=40</a> , verifica-se que ainda persiste a publicação repetida da Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, de modo que o monitoramento de seu atendimento deve permanecer ativo.
016/2020	04	Erro material na descrição da numeração de identificação de dispensa de licitação.	01	Que a Proginst faça a devida correção do erro material descrito, uma vez que, a informação constante causa confusão quanto ao ano da realização da dispensa de licitação.	PROGINST	A Proginst, por meio de Despacho de fls. 18/19 proferido nos autos do processo nº 023158/2020-31, informou a seguinte providência: "A GCL/CASS será acionada para realizar as correções pertinentes".	Quanto à Recomendação 01 da Constatação 04 a Proginst informa que a GCL/CASS será acionada para realizar as devidas correções, sem, contudo, evidenciar tal ação, motivo pelo qual o monitoramento do atendimento da recomendação deve permanecer ativo.